

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI 2629 de 20 de novembro de 1969

Que dispõe sobre suplementação
de verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, -/ aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de / Cordeirópolis, a abrir um crédito até o valor de Cr\$15.000,00 (qui mil cruzeiros novos) a fim de suplementar a seguinte verba:-

50/4110.02 Ampliação Prédio da Prefeitura Cr\$15.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEQUINTE VERBA:

80/4210.86 - Desapropriações de terras para Loteamento
Casa Própria..... Cr\$15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte dias / do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. 1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

ELSON MORALES ROSSI
Secretário Interim

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. 1969 .

ELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino